

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR****HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – HUAP – UFF****CONCURSO PÚBLICO 07/2016 - EBSEH/ HUAP-UFF****EDITAL Nº 02 - EBSEH – ÁREA MÉDICA, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para a contratação de quadro de pessoal, visando ao preenchimento de vagas em empregos da Área Médica, com lotação no **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – HUAP – UFF**, por intermédio da Portaria nº 29 do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União em **20 de junho de 2016** e mediante condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC**.

**1.2.** O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas em empregos públicos efetivos de nível superior, do plano de cargos, carreiras e salários da EBSEH, com lotação no **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – HUAP – UFF**, relacionados no quadro de vagas constante do Anexo I.

**1.2.1.** Os empregos estão listados no Anexo I, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis, salário mensal e jornada de trabalho semanal.

**1.2.2.** A descrição sumária das atribuições dos cargos do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – HUAP – UFF** está disponível no site da EBSEH, endereço eletrônico <http://www.ebserh.gov.br>, **Acesso à informação, seção Empregados**.

**1.2.3.** O **Anexo II** contém as informações sobre os requisitos acadêmicos e/ou profissionais para cada emprego.

**1.3.** O Concurso Público consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e de avaliação curricular de Títulos e de Experiência Profissional, de caráter exclusivamente classificatório.

**1.4.** Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente, e de responsabilidade da EBSEH.

**1.5.** Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal da EBSEH serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**1.6.** Os profissionais contratados pela EBSEH devem, necessariamente, no exercício das suas atribuições, difundir os conhecimentos da sua área de formação, de forma a integrar as atividades de assistência,

ensino e pesquisa junto às equipes multiprofissionais dos Hospitais Universitários e das demais unidades operacionais da empresa.

**1.7.** O candidato aprovado e admitido poderá ser convocado a participar de capacitação específica do emprego pleiteado, promovida pela EBSERH, de acordo com a necessidade do serviço.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será contratado para o emprego, se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

**2.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

**2.1.2.** Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

**2.1.3.** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

**2.1.4.** Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

**2.1.5.** Possuir os requisitos indicados no Anexo II para o emprego ao qual se candidatou;

**2.1.6.** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em emprego público;

**2.1.7.** Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

**2.1.8.** Cumprir as determinações deste Edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste Edital.

**3.2.** Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**3.3.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidade de nascimento e residência.

**3.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a EBSERH e o IBFC excluírem do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

- 3.5.** Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 3.6.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.
- 3.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar **somente por um emprego**, conforme **Anexo I**. Não será admitida ao candidato a alteração de emprego após efetivação da inscrição.
- 3.7.1.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.
- 3.7.2. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:**
- a)** será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.
  - b)** para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.
- 3.8.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via internet. sendo também disponibilizado um Posto de Inscrição Presencial com computador e atendente para os candidatos que não têm acesso à internet.
- 3.9. Das inscrições via internet:**
- 3.9.1.** Período: **0 hora do dia 2 de setembro de 2016 até 23 horas e 59 minutos do dia 4 de outubro de 2016**, observado horário oficial de Brasília – DF, no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>.
- 3.9.2.** O candidato deverá primeiramente declarar estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego, preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submeter-se às normas expressas neste Edital.
- 3.9.3.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato.
- 3.10. Das inscrições no Posto de Inscrição Presencial:**
- 3.10.1.** Período: das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados), na data de **2 de setembro a 4 de outubro de 2016**, observado horário local, na Rua Anfilóbio de Carvalho, 29, sala 618. Bairro Castelo, Rio de Janeiro (RJ).
- 3.10.2.** No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- a)** Documento de identidade RG do candidato e do procurador, se for o caso;
  - b)** CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato.
- 3.10.3.** Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do representante. Deverá ser apresentada para cada candidato inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida.
- 3.11.** Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU simples para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso na guia, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

**3.12.** O recibo de pagamento da GRU será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.

**3.13.** A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

**3.14.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.15.** Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.16.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição disponível pela via eletrônica.

**3.17.** O valor da taxa de inscrição será de:

Nível	Valor da Taxa de Inscrição
Superior	R\$ 115,00

**3.18.** O candidato que pagar mais de uma inscrição para o mesmo emprego, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

**3.19.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado, ou em duplicidade, ou para empregos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

**3.20.** O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante da GRU, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via da GRU até o dia subsequente ao término da inscrição. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o dia imediatamente subsequente ao término da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.

**3.21. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:**

**3.21.1.** Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

**3.21.2.** O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>, em link próprio de solicitação de isenção da taxa de inscrição, da **0 hora do dia 2 de setembro de 2016 às 23 horas e 59 minutos do dia 4 de setembro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília, contendo:

**a)** Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

**b)** Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**3.21.3.** O candidato que não tem acesso à internet poderá realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição no Posto de Inscrição Presencial, nas condições dispostas no subitem 3.10, das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, na data de **2 de setembro a 4 de setembro de 2016**, observado horário local, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).

**3.21.4.** O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**3.21.5.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que implicará sua eliminação do concurso.

**3.21.6.** A partir de **9 de setembro de 2016** o resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>.

**3.21.7.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

**3.21.8.** O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso por meio do endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>, link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, no período entre **9 horas do dia 12 de setembro de 2016 e 16 horas do dia 13 de setembro de 2016**, observado horário oficial de Brasília – DF.

**3.21.9.** Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br> até 23 horas e 59 minutos do dia **4 de outubro de 2016**, observado horário oficial de Brasília – DF, realizar nova inscrição, gerar a GRU simples e efetuar o pagamento até seu vencimento, para participar do certame.

**3.21.10.** O interessado que tiver seu requerimento de isenção indeferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

**3.21.11.** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3.21.12.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição via fac-símile (fax), correio eletrônico ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.

**3.22.** Constatada a irregularidade na inscrição do candidato, esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**3.23.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Art. 37, Inc. VIII, da

Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2/12/2004; Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

**4.2.** Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência que possuem.

**4.3.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o emprego para o qual se inscreverá.

**4.4.** Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato com deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.

**4.5.** O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar prerrogativa legal.

**4.6.** Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, **até o dia 5 de outubro de 2016**, via SEDEX ou correspondência com aviso de Recebimento (AR), ao endereço do IBFC (Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra/SP - CEP: 06763-020), indicando como referência no envelope “**Laudo Médico – EBSERH/HUAP-UFF – Área Médica**”, os documentos a seguir:

**a)** Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;

**b)** Laudo médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data da inscrição do candidato, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**4.6.1.** O candidato poderá entregar a documentação descrita no subitem 4.6 deste Edital, em envelope lacrado, no Posto de Inscrição Presencial, na Rua Anfilóbio de Carvalho, 29, sala 618. Bairro Castelo, Rio de Janeiro (RJ) **até 16 horas do dia 5 de outubro de 2016**, observado horário local, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

**4.7.** A EBSERH e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada, para todos os efeitos, a data de postagem.

**4.8.** Caso o candidato com deficiência necessite de Condição Especial para realização da prova, além do envio do laudo médico indicado no subitem 4.6 deste Edital deverá assinalar, no Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição ou no Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização da prova, bem como realizar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital.

**4.8.1.** O candidato com deficiência deverá fornecer, no formulário de inscrição, o código de sua deficiência correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID.

**4.8.2.** O CID encontra-se no Laudo expedido pelo médico.

**4.9.** O laudo médico indicado no subitem 4.6 deste Edital terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido em hipótese alguma.

**4.10.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.6 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**4.11.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá à legislação específica.

**4.12.** Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor de sua inscrição.

**4.13.** O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**4.14.** Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

**4.15.** O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

**4.16.** Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Concurso Público serão convocados pelo IBFC, para perícia médica que será realizada na cidade de Niterói (RJ), com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e à compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada.

**4.16.1.** O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica implicará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

**4.17.** Será excluído da lista de pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral, e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o emprego.

**4.18.** Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

**4.19.** As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por emprego.

**4.20.** Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 12 deste Edital.

## 5. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

**5.1.** Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas de cada emprego elencado no Anexo I deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

**5.1.1.** A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

**5.1.2.** Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**5.2.** O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida.

**5.3.** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**5.3.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.

**5.3.2.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**5.4.** O candidato que tiver deferida sua solicitação de inscrição às vagas reservadas concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos negros.

**5.4.1.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 4 deste Edital.

**5.4.2.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

**5.4.3.** Em caso de desistência do candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**5.5.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

**5.6.** O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas aos negros estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br> a partir da data provável de **18 de outubro de 2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 12 deste Edital.

**5.7.** Os candidatos inscritos como negros e aprovados nas etapas do Concurso Público serão convocados pelo IBFC, após publicação do resultado de recursos contra a pontuação da prova objetiva, para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda, que será realizada na cidade de Niterói (RJ), com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014 e conforme Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016.

**5.7.1.** O não comparecimento ou a reprovação no ato de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

**5.7.2.** A aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda considerará os seguintes aspectos:

- a)** Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b)** Autodeclaração assinada pelo candidato no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c)** Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.

**5.7.2.1.** Serão tirada(s) foto(s) pela equipe do IBFC no dia da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda.

**5.7.3.** O candidato será considerado não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

**5.7.3.1.** Não cumprir os requisitos indicados no subitem 5.7.2.

**5.7.3.2.** Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 5.7.2, no momento solicitado pelo IBFC;

**5.7.3.3.** Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

**5.8.** Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga para negros, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 12 deste Edital.

## **6. DAS SOLICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS**

### **6.1. Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**

**6.1.1.** O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar essa condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

**6.1.2.** As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de Libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 4.6 deste Edital.

**6.1.3.** Para solicitar condição especial o candidato deverá:

**6.1.3.1.** No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

**6.1.3.2.** Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 4.6 deste Edital.

**6.1.3.3.** Encaminhar o Requerimento de Condições Especiais, Anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado, via Sedex ou correspondência com Aviso de recebimento (AR), **até o dia 5 de outubro de 2016**, ao endereço do IBFC (Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 – Chácara Agrindus. Taboão da Serra/SP – CEP: 06763-020), indicando como referência no envelope **“Condições Especiais – EBSERH/HUAP-UFF – Área Médica”**, ou entregá-lo em envelope lacrado no Posto de Inscrição Presencial na Rua Anfilóbio de Carvalho, 29, sala 618. Bairro Castelo, Rio de Janeiro (RJ), **até 16 horas do dia 5 de outubro de 2016**, observado horário local, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

## **6.2. Da Candidata Lactante:**

**6.2.1.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar essa condição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante.

**6.2.2.** A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante adulto responsável pela guarda do lactente (familiar ou terceiro indicado pela candidata). O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

**6.2.3.** Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 8.24 deste Edital durante a realização do certame.

**6.2.4.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

**6.2.5.** Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal do IBFC que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

**6.2.6.** A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

**6.3.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**6.4.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.5.** Após o prazo de inscrição, o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, por meio do telefone (11) 4788.1430.

## **7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>, na data provável de **18 de outubro de 2016**.

**7.2.** No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, às vagas para candidatos negros e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

**7.3.** Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 12 deste Edital.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**8.1.** A aplicação das Provas Objetivas está prevista para o dia **13 de novembro de 2016**, e será realizada na cidade de **Niterói (RJ)**.

**8.1.1.** Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na localidade de realização das Provas (Niterói/RJ), estas poderão ser realizadas em outras localidades.

**8.1.2.** O IBFC poderá utilizar sala(s) existente(s) e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para esta(s), conforme necessidade.

**8.2.** A duração das Provas será de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo para preenchimento das Folhas de Respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

**8.3.** O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>, a partir de **4 de novembro de 2016**.

**8.3.1.** No caso de o candidato não conseguir visualizar seu local de prova no endereço eletrônico do IBFC, dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9 horas às 17 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, para as devidas orientações.

**8.4.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as Provas. A data, o horário e o local de realização das Provas serão disponibilizados conforme o subitem 8.3.

**8.5.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

**8.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

**8.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

**8.8.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.9.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**8.10.** Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de

nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no site do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

**8.10.1.** O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia após aplicação das Provas Objetivas.

**8.10.2.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 8.10 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**8.11.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**8.12.** A inclusão de que trata o item 8.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**8.13.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.14.** O candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**8.15.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

**8.16.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**8.17.** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

**8.18.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões**, munido de:

**a)** comprovante de inscrição;

**b)** original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédula de identidade para estrangeiros, cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, carteira de trabalho e previdência social, bem como carteira nacional de habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

**c)** caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

**8.18.1.** No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

**8.19.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 8.18 em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**8.19.1.** Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

**8.20.** Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.

**8.21.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**8.22. Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**8.23.** Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como portar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bipe, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, smartphone, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio) etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

**8.24.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, durante a permanência destes em sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**8.24.1.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 8.23, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**8.24.2.** Os telefones celulares, do tipo smartphone, cujas baterias não podem ser retiradas, deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do concurso.

**8.24.3.** Em todas e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 8.23 deste Edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato.

**8.25.** O IBFC recomenda que o candidato leve, para a realização da prova, apenas o documento original de identidade, caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente – não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

**8.26.** A EBSERH e o IBFC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, nem por danos a estes causados, ocorridos no local de realização de prova.

**8.27.** Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

**8.28.** No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

- 8.29.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 8.30.** Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões com caneta de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção de sua prova.
- 8.31.** Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8.32.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o funcionamento da leitora.
- 8.33.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 8.33.1.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas nesta e na capa do caderno de questões.
- 8.33.2.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 8.33.3.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, ou qualquer outra, diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 8.33.4.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 8.34.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 8.35.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato será submetido ao sistema de detecção de metal.
- 8.36.** Em nenhuma hipótese será admitida troca de emprego e local de realização das provas.
- 8.37.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal. Será permitido ao candidato ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários de necessidade extrema, desde que acompanhado de um fiscal.

**8.38.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões ao fiscal de sala.

**8.38.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.38 terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**8.39.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.18 deste Edital;
- c)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d)** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.38 deste Edital sem expressa autorização do fiscal;
- e)** For surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f)** For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bipe, notebook e/ou equipamento similar;
- g)** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h)** Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 8.38 deste Edital;
- i)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, outros candidatos ou autoridades presentes;
- j)** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k)** Ausentar-se da sala de provas portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- l)** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
- m)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- n)** Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o)** Não se submeter ao sistema de detecção de metal como previsto no subitem 8.35;
- p)** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q)** Descumprir as normas e os regulamentos da EBSERH e do IBFC durante a realização das provas.

**8.40.** Com exceção da situação prevista no subitem 6.2.2, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

**8.41.** No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**8.42.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**8.43.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

**8.44.** O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>), em até 24 horas após o término de sua aplicação.

**8.45.** O Caderno de Questões da prova será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>), na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

**8.46.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>), na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**9.1.** As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme a Tabela 9.1 deste Edital.

**TABELA 9.1.**

PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	<b>32 pontos (40 %)</b>
	Raciocínio Lógico e Matemático	5	1,0	5,0	
	Legislação Aplicada à EBSERH	5	1,0	5,0	
Conhecimentos Específicos	Legislação Aplicada ao SUS	5	2,0	10,0	
	Conhecimentos Específicos	25	2,0	50,0	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>				<b>80 pontos</b>	

**9.2.** Os conteúdos programáticos referentes às Provas Objetivas são os constantes do **Anexo IV** deste Edital.

**9.3.** A Prova Objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas pelos conhecimentos, e cada questão conterà **5 (cinco) alternativas**, com uma única resposta correta, pontuadas conforme a Tabela 9.1 deste Edital.

**9.4.** As Provas Objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de leitura ótica.

**9.5.** A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item dos conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

**9.6.** Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer o total **mínimo de 40% (quarenta por cento)** de pontos atribuídos na soma das provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos, ou seja, **32 pontos do total**.

## 10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**10.1.** Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para a **Avaliação de Títulos e Experiência Profissional**, o candidato deverá obter, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 9.6 deste Edital nas Provas Objetivas, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**10.1.1.** Os candidatos não convocados para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional (ampla concorrência, vagas reservadas aos negros e vagas reservadas às pessoas com deficiência) estarão automaticamente eliminados do concurso.

**10.2.** A relação dos candidatos convocados a participar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional e o período em que os documentos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

**10.3.** Os candidatos convocados e interessados em participar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão:

**a)** preencher o formulário de cadastro de títulos e experiência profissional disponível no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>;

**b)** após o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), ao IBFC (Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 – Chácara Agrindus. Taboão da Serra/SP – CEP: 06763-020), indicando como referência no envelope **“Avaliação de Títulos e Experiência Profissional – EBSERH/ HUAP-UFF – Área Médica”**.

**10.4.** A Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de caráter exclusivamente classificatório, terá a pontuação máxima de **20,00 (vinte) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor.

**10.5.** Para fins de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego pleiteado pelo candidato.

**10.6.** Quando o candidato possuir dois ou mais certificados solicitados como requisito básico, nos casos em que é solicitado OU um OU outro certificado, ficará a critério do candidato a escolha do certificado que será apresentado como requisito básico e qual o certificado que será disponibilizado para pontuação de Títulos.

**10.6.1.** O candidato deverá, no momento do cadastramento do Título no site do IBFC, além de declarar os Títulos que possui, apontar qual será utilizado para fins de comprovação do requisito no ato da contratação, sendo obrigatório o envio dos certificados declarados e cadastrados.

**10.7.** Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, AUTENTICADAS em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

**10.8.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

**10.9.** Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**10.10.** Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

**10.11.** Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

**10.12.** O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

**10.13.** Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

**a)** cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS)– constando obrigatoriamente da folha de identificação com número e série, folha com a foto do portador, folha com a qualificação civil, folha de contrato de trabalho e das folhas de alterações de salário que constem mudança de função –, acrescida de declaração emitida pelo empregador, com reconhecimento de firma, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

**b)** cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração, com reconhecimento de firma, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

**c)** cópia autenticada do Termo de Posse, acompanhada de cópia autenticada da certidão de tempo de serviço ou cópia autenticada de declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;

**d)** cópia autenticada de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescidos de declaração, com reconhecimento de firma, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo; e

**e)** cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.

**10.14.** Os períodos citados no subitem 10.13 (letras, a, b, c, d, e) deverão conter claramente dia, mês e ano.

**10.15.** A declaração a que diz respeito o subitem 10.13 – letra a deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e inscrição estadual; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

**10.16.** A certidão a que diz respeito o subitem 10.13 – letra c deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do emprego público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/emprego público ou função e matrícula no Órgão).

**10.17.** A declaração a que diz respeito o subitem 10.13 – letra d deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome do emitente; endereço e telefones válidos; CPF e identificação completa do profissional contratado; descrição das principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

**10.18.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**10.19.** Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

**10.20.** Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.

**10.21.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de Títulos e Experiência Profissional.

**10.22.** Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional.

**10.23.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

**10.24.** A pontuação relativa aos Títulos e às Experiências Profissionais se limitará ao valor máximo de acordo com as tabelas de pontuação.

**TABELA 10.1.**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
Item	Tempo de Experiência Profissional	Comprovante/Descrição	Pontuação por ano	Quantidade máxima de anos	Pontuação máxima
1	Exercício da Profissão	Anos completos de exercício da profissão, no emprego pleiteado, sem sobreposição de tempo.	1,0	10 anos	10
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>			<b>10 Pontos</b>		

**10.25.** A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos candidatos que comprovarem Experiência Profissional, não poderá sob nenhuma hipótese superar a pontuação total de 10 pontos.

**10.26.** Os documentos para Avaliação de Títulos serão pontuados conforme a Tabela 10.2.

**TABELA 10.2.**

<b>AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>					
Item	Títulos	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	3,00	1	3,00
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	2,40	1	2,40

3	Residência	Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe	2,00	1	2,00
4	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	0,90	2	1,80
5	Produção Científica	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação).	0,30	2	0,60
6	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente.	0,20	1	0,20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>			<b>10 pontos</b>		

**10.27.** O candidato deverá comprovar o reconhecimento pela CAPES/MEC dos periódicos em que forem publicadas as produções científicas, devendo constar no documento o código do ISSN.

**10.28.** Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas serão desconsiderados.

**10.29.** Os documentos para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão ser entregues conforme orientações no Edital de convocação para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

**10.30.** Os documentos para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, que não preencherem às exigências de comprovação contidas neste Edital, não serão considerados.

**10.31.** Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.

**10.32.** Não serão avaliados os documentos postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital e suas complementações.

**10.33.** Não serão avaliados os documentos que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional.

## **11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

**11.1.** Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

**11.2.** O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

**11.3.** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**11.4.** Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) idade mais avançada;
- b) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos do emprego;
- c) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico e Matemático;
- e) maior pontuação na disciplina de Legislação Aplicada ao SUS.

**11.5.** Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego a que concorrem.

**11.6.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em três listas, a saber:

**11.6.1. A primeira lista** conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o emprego em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas à Lei 12.990/14;

**11.6.2. A segunda lista** conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o emprego em que se inscreveram.

**11.6.3. A terceira lista** conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitado o emprego em que se inscreveram.

**11.7.** O resultado final deste Concurso Público será publicado na íntegra no site do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>) e no Diário Oficial da União, por meio de extrato.

**11.8.** O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao IBFC, no prazo de **2 (dois) dias, no período entre 9 horas do primeiro dia e 16 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação das decisões objeto do recurso, assim entendidos:

**12.1.1.** Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como candidato negro;

**12.1.2.** Contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

**12.1.3.** Contra as questões das Provas Objetivas e o Gabarito Preliminar;

**12.1.4.** Contra o resultado das Provas Objetivas;

**12.1.5.** Contra o resultado da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;

**12.1.6.** Contra o resultado da Perícia Médica;

**12.1.7.** Contra o resultado do Ato de Reserva de Vagas aos Candidatos Negros;

**12.1.8.** Contra a nota final e classificação dos candidatos.

**12.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objeto dos recursos no endereço eletrônico do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>), sob pena de perda do prazo recursal.

**12.3.** Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>.

**12.4.** Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 12.1.3, estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

**12.5.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados, ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

**12.6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 12.1 deste Edital.

**12.7.** Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

**12.8.** Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as Provas Objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

**12.9.** Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito das Provas Objetivas, o resultado destas será recalculado de acordo com o novo gabarito.

**12.10.** No caso de anulação de questão(ões) das Provas Objetivas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

**12.11.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá ocorrer, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

**12.12.** Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

**12.13.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**12.14.** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

**12.15.** Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**12.16.** Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos por meio de link próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>. Especificamente, para o caso do subitem 12.1.3, os recursos serão analisados e somente serão divulgados aqueles DEFERIDOS no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**12.17.** A Banca Examinadora do IBFC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 13. DA CONTRATAÇÃO

**13.1.** As convocações serão feitas de acordo com a necessidade da EBSERH, dentro da validade do concurso, e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação da homologação do resultado final.

**13.1.1.** As convocações serão disponibilizadas no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico <http://portal.in.gov.br>, sendo obrigatório o acompanhamento pelo candidato.

**13.2.** A contratação obedecerá ao disposto no Art. 4º da Lei 12.990/2014, transcrito abaixo:

**13.2.1.** "Art. 4º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros."

**13.3.** Somente serão admitidos os candidatos convocados que apresentarem exame médico admissional considerados aptos, na época da admissão.

**13.4.** Não serão admitidos, em qualquer hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames médicos.

**13.5.** Os candidatos aprovados no Concurso Público, convocados para a admissão, que apresentarem corretamente toda a documentação necessária, serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante contrato experimental de 90 (noventa) dias, período em que o empregado será submetido à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal.

**13.6.** A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer Nº GQ – 145, da Advocacia Geral da União, de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referente a acúmulo de cargos públicos.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>).

**14.1.1.** A convocação de candidatos classificados para admissão será feita conforme o disposto no subitem 13.1.

**14.2.** O presente Concurso Público será válido por 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

**14.3.** O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>) frequentemente, para verificar as informações, que lhe são pertinentes, referentes à execução do Concurso Público, com exceção das convocações para contratação que ocorrerão conforme o disposto nos itens 13.1 e 13.1.1.

**14.4.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**14.5.** Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.

**14.6.** A EBSERH e o IBFC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**14.7.** Qualquer informação relativa ao Concurso Público poderá ser obtida na central de atendimento do IBFC, telefone: (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9 horas às 17 horas (horário de Brasília) ou por meio do site <http://www.ibfc.org.br> (fale conosco).

**14.8.** A EBSERH e o IBFC não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

**14.9.** A EBSERH e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a)** Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b)** Endereço residencial desatualizado;
- c)** Endereço residencial de difícil acesso;
- d)** Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e)** Correspondência recebida por terceiros; e
- f)** Outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

**14.10.** A qualquer tempo será possível anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.11.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

**14.12.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo IBFC, consultada a EBSERH.

**14.13.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>) ou Diário Oficial da União.

Kleber de Melo Morais  
Presidente

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA SEMANAL HUAP-UFF**

Código	Especialidade	Vagas Ampla Concorrência	Vagas P.c.D. (*)	Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda (**)	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
006	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	9	1	3	24h	R\$ 7.425,31
011	MÉDICO - CANCEROLOGIA CLÍNICA	1	-	-	24h	R\$ 7.425,31
013	MÉDICO - CARDIOLOGIA	3	-	1	24h	R\$ 7.425,31
016	MÉDICO - CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	1	-	-	24h	R\$ 7.425,31
017	MÉDICO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR	3	-	1	24h	R\$ 7.425,31
024	MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA	2	-	-	24h	R\$ 7.425,31
025	MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA	2	-	-	24h	R\$ 7.425,31
026	MÉDICO - CIRURGIA TORÁCICA	2	-	-	24h	R\$ 7.425,31
029	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	9	1	2	24h	R\$ 7.425,31
030	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	1	-	-	24h	R\$ 7.425,31
036	MÉDICO - ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER	1	-	-	24h	R\$ 7.425,31
037	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	1	-	-	24h	R\$ 7.425,31
038	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	1	-	-	24h	R\$ 7.425,31
046	MÉDICO - GENÉTICA MÉDICA	1	-	-	24h	R\$ 7.425,31
047	MÉDICO - GERIATRIA	1	-	-	24h	R\$ 7.425,31
048	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	4	1	1	24h	R\$ 7.425,31
050	MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	1	-	-	24h	R\$ 7.425,31
053	MÉDICO - HEPATOLOGIA	1	-	-	24h	R\$ 7.425,31
055	MÉDICO - INFECTOLOGIA	1	-	-	24h	R\$ 7.425,31
059	MÉDICO - MASTOLOGIA	2	-	-	24h	R\$ 7.425,31
065	MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	1	-	-	24h	R\$ 7.425,31
069	MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA	2	-	1	24h	R\$ 7.425,31
072	MÉDICO - MEDICINA NUCLEAR	1	-	-	24h	R\$ 7.425,31
076	MÉDICO - NEFROLOGIA	3	-	1	24h	R\$ 7.425,31
077	MÉDICO - NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	1	-	-	24h	R\$ 7.425,31
078	MÉDICO - NEONATOLOGIA	2	-	1	24h	R\$ 7.425,31
079	MÉDICO - NEUROCIRURGIA	2	-	-	24h	R\$ 7.425,31
081	MÉDICO - NEUROLOGIA	1	-	-	24h	R\$ 7.425,31
083	MÉDICO - NEURORRADIOLOGIA	1	-	-	24h	R\$ 7.425,31
086	MÉDICO - NUTROLOGIA	1	-	-	24h	R\$ 7.425,31
090	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	2	-	-	24h	R\$ 7.425,31
094	MÉDICO - PEDIATRIA	3	-	1	24h	R\$ 7.425,31
102	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2	-	-	24h	R\$ 7.425,31
105	MÉDICO - REUMATOLOGIA	1	-	-	24h	R\$ 7.425,31
106	MÉDICO - REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	1	-	-	24h	R\$ 7.425,31
111	MÉDICO - UROLOGIA	2	-	1	24h	R\$ 7.425,31

(\*) PCD: Pessoa com deficiência.

(\*\*) PNP: Pessoa negra ou parda (conforme Lei 12.990, de 9 de Junho de 2014).

(\*\*\*) Vagas que exigem disponibilidade para viagens. Atendimento Hospitalar ou em Consultórios Itinerantes.

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE EMPREGOS E REQUISITOS HUAP-UFF**

<b>Código</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Requisitos</b>
006	<b>MÉDICO - ANESTESIOLOGIA</b>	<b>Médico - Anestesiologia:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
011	<b>MÉDICO - CANCEROLOGIA CLÍNICA</b>	<b>Médico - Cancerologia Clínica:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cancerologia Clínica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cancerologia Clínica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
013	<b>MÉDICO - CARDIOLOGIA</b>	<b>Médico - Cardiologia:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
016	<b>MÉDICO - CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA</b>	<b>Médico - Cardiologia Pediátrica:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia ou Pediatria, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia ou Pediatria, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
017	<b>MÉDICO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR</b>	<b>Médico - Cirurgia Cardiovascular:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
024	<b>MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA</b>	<b>Médico - Cirurgia Pediátrica:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
025	<b>MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA</b>	<b>Médico - Cirurgia Plástica:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em

		Cirurgia Plástica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
026	<b>MÉDICO - CIRURGIA TORÁCICA</b>	<b>Médico - Cirurgia Torácica:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
029	<b>MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA</b>	<b>Médico - Clínica Médica:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
030	<b>MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA</b>	<b>Médico - Coloproctologia:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Coloproctologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Coloproctologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
036	<b>MÉDICO - ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER</b>	<b>Médico - Ecografia Vascular com Doppler:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia, ou Cirurgia Vascular, ou Angiologia, com área de atuação em Ecografia Vascular com Doppler, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Diagnóstico por Imagem – atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, ou Angiologia, ou Cirurgia Vascular ou Cardiologia - com certificado de atuação em Ecocardiografia, com área de atuação em Ecografia Vascular com Doppler, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
037	<b>MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA</b>	<b>Médico - Endocrinologia e Metabologia:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
038	<b>MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA</b>	<b>Médico - Endocrinologia Pediátrica:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia ou Pediatria, com área de atuação em Endocrinologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia ou Pediatria, com área de atuação em Endocrinologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

046	<b>MÉDICO - GENÉTICA MÉDICA</b>	<b>Médico - Genética Médica:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Genética Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Genética Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
047	<b>MÉDICO - GERIATRIA</b>	<b>Médico - Geriatria:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Geriatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Geriatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
048	<b>MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA</b>	<b>Médico - Ginecologia e Obstetrícia:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
050	<b>MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA</b>	<b>Médico - Hematologia e Hemoterapia:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
053	<b>MÉDICO - HEPATOLOGIA</b>	<b>Médico - Hepatologia:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, ou Gastroenterologia ou Infectologia, com área de atuação em Hepatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica, ou Gastroenterologia ou Infectologia, com área de atuação em Hepatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.
055	<b>MÉDICO - INFECTOLOGIA</b>	<b>Médico - Infectologia:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
059	<b>MÉDICO - MASTOLOGIA</b>	<b>Médico - Mastologia:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
065	<b>MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO</b>	<b>Médico - Medicina do Trabalho:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de

		conclusão de Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
069	<b>MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA</b>	<b>Médico - Medicina Intensiva:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
072	<b>MÉDICO - MEDICINA NUCLEAR</b>	<b>Médico - Medicina Nuclear:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Nuclear, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Nuclear, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
076	<b>MÉDICO - NEFROLOGIA</b>	<b>Médico - Nefrologia:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
077	<b>MÉDICO - NEFROLOGIA PEDIÁTRICA</b>	<b>Médico - Nefrologia Pediátrica:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia ou Pediatria, com área de atuação em Nefrologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nefrologia ou Pediatria, com área de atuação em Nefrologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
078	<b>MÉDICO - NEONATOLOGIA</b>	<b>Médico - Neonatologia:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
079	<b>MÉDICO - NEUROCIRURGIA</b>	<b>Médico - Neurocirurgia:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
081	<b>MÉDICO - NEUROLOGIA</b>	<b>Médico - Neurologia:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em

		Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
083	<b>MÉDICO - NEURORRADIOLOGIA</b>	<b>Médico - Neurorradiologia:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Neurologia, ou Neurocirurgia, com área de atuação em Neurorradiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Neurologia, ou Neurocirurgia, com área de atuação em Neurorradiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
086	<b>MÉDICO - NUTROLOGIA</b>	<b>Médico - Nutrologia:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nutrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nutrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
090	<b>MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA</b>	<b>Médico - Otorrinolaringologia:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
094	<b>MÉDICO - PEDIATRIA</b>	<b>Médico - Pediatria:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
102	<b>MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM</b>	<b>Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
105	<b>MÉDICO - REUMATOLOGIA</b>	<b>Médico - Reumatologia:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
106	<b>MÉDICO - REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA</b>	<b>Médico - Reumatologia Pediátrica:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, ou Pediatria, com área de atuação em Reumatologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Reumatologia, ou Pediatria, com área de atuação em Reumatologia

		Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
111	MÉDICO - UROLOGIA	<b>Médico - Urologia:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

(\*\*\*) Vagas que exigem disponibilidade para viagens. Atendimento Hospitalar ou em Consultórios Itinerantes.

### ANEXO III MODELO DE REQUERIMENTO – DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – HUAP – UFF  
CONCURSO PÚBLICO 07/2016 - EBSERH/HUAP-UFF  
EDITAL Nº 02 - EBSERH – ÁREA MÉDICA, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, venho, para o Concurso Público da EBSERH/ HUAP-UFF, emprego de \_\_\_\_\_, solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme assinalado a seguir:

<input type="checkbox"/>	1. Prova em Braile
<input type="checkbox"/>	2. Prova Ampliada
<input type="checkbox"/>	3. Prova com Ledor
<input type="checkbox"/>	4. Prova com Intérprete de Libras
<input type="checkbox"/>	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: \_\_\_\_\_

\* Estou ciente de que o IBFC atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 6.4 do Edital.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Obs.:** A cópia do comprovante de inscrição, o Laudo Médico e a solicitação de Prova Especial e/ou condições especiais (se for o caso) deverão ser postados até o dia **05/10/2016**.

### ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS

**Língua Portuguesa:** 1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições:

conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

**Raciocínio Lógico e Matemático:** 1. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

**Legislação Aplicada à EBSERH:** 1. Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2. Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3. Regimento Interno da EBSERH - 3ª revisão.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Legislação Aplicada ao SUS:** 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 6. Determinantes sociais da saúde. 7. Sistemas de informação em saúde.

#### **006 - MÉDICO – ANESTESIOLOGIA**

1. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. 2. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. 3. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. 4. Ventilação artificial. 5. Anestesia em pediatria. 6. Anestesia em urgências. 7. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. 8. Anestesia em neurocirurgia. 9. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. 10. Parada cardíaca e reanimação. 11. Monitorização em anestesia. 12. Sistema nervoso autônomo. 13. Complicações de anestesia. 14. Raquianestesia. 15. Anestesia peridural. 16. Monitorização neurofisiológica. 17. Anestesia em cirurgia cardíaca. 18. Monitorização hemodinâmica. 19. Choque. 20. Hipertermia Maligna. 21. Transfusões sanguíneas. 22. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios.

#### **011 - MÉDICO - CANCEROLOGIA CLÍNICA**

1. Epidemiologia do câncer. 2. Biologia molecular relacionada ao câncer. 3. Farmacocinética e toxicidade dos quimioterápicos, imunoterápicos, anticorpos monoclonais, fatores de crescimento e hormonioterápicos. 4. Emergências oncológicas. 5. Suporte terapêutico oncológico e analgesia. 6. Aspectos etiológicos, diagnósticos, anatomopatológicos, clínicos e terapêuticos relacionados às enfermidades oncológicas dos seguintes sistemas ou órgãos: trato gastrointestinal, trato genitourinário, Sistema Nervoso Central, pele, sistema neuroendócrino, tórax, cabeça e pescoço, trato ginecológico e mama, ósseo, muscular, hematopoiético e ganglionar. 7. Cuidados paliativos. 8. Princípios da Bioética. 9. Biópsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico. 10. Bases da quimioterapia. 11. Bases gerais do tratamento radioterápico. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radio sensibilidade e radio resistência dos tumores. 12. Complicações da radioterapia.

#### **013 - MÉDICO – CARDIOLOGIA**

1. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). 2. Aneurisma de aorta. 3. Dissecção aguda de aorta. 4. Insuficiência cardíaca. 5. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 6. Hipertensão arterial sistêmica. 7. Miocardiopatias. 8. Endocardite bacteriana. 9. Cor pulmonale agudo e crônico. 10. Doença reumática. 11. Pericardiopatias. 12. Arritmias cardíacas. 13. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 14. Choque cardiogênico. 15. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. 16. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). 17. Pós-operatório em Cirurgia Cardíaca.

**016 - MÉDICO - CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA**

1. Desenvolvimento da Ecocardiografia. 2. Exame Ecocardiográfico. 2.1. Operador. 2.2. Instrumentação. 2.3. Paciente. 3. Ecocardiograma normal na criança. 3.1. Análise sequencial segmentar. 4. Anomalias da conexão veno-atrial: 4.1. Anomalias da conexão venosa sistêmica. 4.2. Anomalias da conexão venosa pulmonar. 5. Cor triatriatum. 6. Defeito do septo atrial. 7. Defeito do septo ventricular. 8. Defeito do septo atrioventricular. 9. Persistência do canal arterial e janela aorto-pulmonar. 10. Anomalias da valva mitral. 10.1. Anel supra valvar mitral. 10.2. Estenose mitral congênita. 10.3. Duplo orifício mitral. 10.4. Fenda isolada da valva mitral. 11. Anomalias da valva tricúspide. 11.1. Ebstein e displasia da valva tricúspide. 12. Transposição das grandes artérias. 13. Transposição anatomicamente corrigida das grandes artérias. 14. Tetralogia de Fallot e suas variantes. 14.1. Tetralogia de Fallot com agenesia da valva pulmonar. 14.2. Tetralogia de Fallot com atresia da valva pulmonar. 15. Atresia pulmonar c/ CIV Atresia pulmonar c/ septo íntegro. 16. Dupla via de saída ventricular. 17. Tronco Arterial Comum. 18. Lesões obstrutivas do coração esquerdo. 18.1. Estenose subaórtica. 18.2. Estenose aórtica. 18.3. Estenose supra-valvar aórtica. 19. Síndrome de hipoplasia do coração esquerdo. 20. Anomalias do arco aórtico. 20.1. Coarctação de aorta. 20.2. Interrupção do arco aórtico. 20.3. Anel vascular. 21. Lesões obstrutivas do coração direito. 21.1. Banda anômala de VD. 21.2. Estenose valvar e supra valvar pulmonar. 21.3. Estenose de ramos pulmonares. 22. Anomalias da conexão atrioventricular. 22.1. Conexão atrioventricular univentricular. 22.2. Ausência de conexão atrioventricular direita. 22.3. Ausência de conexão atrioventricular esquerda. 22.4. Dupla via de entrada ventricular. 22.5. Straddling e overriding - cavalgamento do anel e cordas tendíneas. 22.6. Criss cross. 22.7. Entrículo superiorinferior. 22.8. Inversão ventricula. 23. Anomalias das artérias coronárias. 23.1. Origem anômala das artérias coronárias. 23.2. Fístulas coronário-cavitárias. 23.3. Doença de Kawasaki. 24. Heterotaxia. 24.1. Situs inversus. 24.2. Isomerismo atrial. 25. Avaliação no pós-operatório de cardiopatias congênitas. 25.1. Cirurgias corretivas, cirurgias paliativas, procedimentos híbridos, intervenções percutâneas. 26. Ecocardiograma Transesofágico em cardiopatias congênitas. 27. Ecocardiograma fetal. 28. Ecocardiografia sob estresse em pacientes pediátrico. 29. Ecocardiograma Tridimensional

**017 - MÉDICO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR**

1. Princípios da cirurgia cardiovascular. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2. Antimicrobianos em cirurgia cardiovascular. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 5. Imunologia e transplantes. 6. Mecanismos de rejeição. 7. Anatomia cirúrgica do coração e dos grandes vasos da base. 8. Circulação extracorpórea. 9. Reanimação cardiopulmonar. 10. Hemorragias e complicações trombóticas em cirurgia cardiovascular. 11. Cirurgia para correção das doenças valvares. 12. Cirurgia da doença arterial coronariana - cardiopatia isquêmica. 13. Tratamento cirúrgico das complicações do infarto do miocárdio. 14. Tratamento cirúrgico das arritmias por estimulação com marca-passo cardíaco artificial. 15. Dissecção da aorta. 16. Cirurgia dos aneurismas da aorta torácica. 17. Tratamento cirúrgico das arritmias. 18. Transplante cardíaco. 19. Cirurgia do pericárdio. 20. Cirurgia da endocardite infecciosa. 21. Circulação extracorpórea na cirurgia cardíaca. 22. Procedimentos paliativos nas cardiopatias congênitas. 23. Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas. 24. Proteção ao miocárdio.

**024 - MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA**

1. Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança. 2. Metabolismo cirúrgico em pediatria. 3. Anomalias congênitas da face. 4. Anomalias congênitas do pescoço. 5. Cirurgia da tireóide na criança. 6. Torcicolo Congênito. 7. Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança. 8. Hérnias do diafragma. 9. Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança. 10. Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório. 11. Doenças infecciosas cirúrgicas da criança. 12. Anomalias da região inguinal na criança. 13. Anomalias da parede abdominal na criança. 14. Trauma abdominal na criança. 15. Anomalias congênitas do trato biliar. 16. Cirurgia do pâncreas na criança. 17. Cirurgia do baço e sistema porta na

criança. 18. Anomalias congênitas do estômago e duodeno. 19. Anomalias congênitas do intestino delgado. 20. Duplicações do trato digestivo. 21. Invaginação intestinal na criança. 22. Apendicite. 23. Enterite necrosante. 24. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. 25. Anomalias anorretais. 26. Infecção urinária na criança. 27. Anomalias congênitas do trato urinário superior. 28. Anomalias congênitas do trato urinário inferior. 29. Extrofia vesical. 30. Epispádia. 31. Hipospádia. 32. Intersexo. 33. Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico. 34. Oncologia pediátrica. 35. Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica. 36. Hemangiomas. 37. Código de ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito. 38. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. 39. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

### **025 - MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA**

1. Transplantes: fisiopatologia da histocompatibilidade e enxertos. 2. Conceitos de território vascular e sua aplicação. 3. Retalhos: classificação, aplicação e atualidade. 4. Fisiologia da microperfusão tecidual. 5. Princípios e técnicas microcirúrgicas: principais retalhos. 6. Expansão tecidual: princípios e aplicação das técnicas. 7. Conceitos básicos de engenharia tecidual. 8. Queimaduras. 9. Feridas complexas: conceitos e tratamento. 10. Cirurgia craniofacial: anatomia ligada à reconstrução. 11. Reconstruções do membro superior. 12. Reconstruções da parede torácica. 13. Mama: conceito da doença benigna. 14. Câncer de mama: reconstruções pós-mastectomia. 15. Reconstruções do membro inferior e pelve.

### **026 - MÉDICO - CIRURGIA TORÁCICA**

1. Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica. 2. Princípios gerais da cirurgia torácica oncológica. 3. Pré e pós-operatório em cirurgia torácica. 4. Procedimentos cirúrgicos pulmonares. 5. Procedimentos cirúrgicos pleurais. 6. Complicações em cirurgia torácica. 7. Propedêutica cirúrgica do tórax. 8. Endoscopia diagnóstica e terapêutica. 9. Derrame pleural: avaliação propedêutica. 10. Tratamento do derrame pleural neoplásico. 11. Pneumotórax. 12. Empiema pleural. 13. Tumores da pleura. 14. Patologia cirúrgica da traqueia. 15. Tumores do mediastino. 16. Metástases pulmonares. 17. Câncer de pulmão. 18. Tumores da parede torácica.

### **029 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA**

1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepátopatias crônicas. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. 13. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

### **030 - MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA**

1. Anatomia cirúrgica do cólon, reto e canal anal. 2. Fisiologia colônica e ano-retal (técnicas de investigação e aplicação clínica). 3. Anestesia local na cirurgia anorretal. 4. Cicatrização das feridas. Infecção em cirurgia. Antibióticos. 5. Pré e pós-operatório. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico. Complicações respiratórias, abdominais e vasculares. 6. Transtornos hemorrágicos. Mecanismos de hemostasia. Transfusão de sangue e derivados. 7. Técnica geral das laparotomias. Incisões abdominais. Cirurgia vídeo---laparoscópica. 8. Diagnóstico das doenças do cólon, reto e canal anal. Exame abdominal e proctológico. Colonoscopia. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia endorretal e petscan. 9. Doença hemorroidária: etiopatogenia,

quadro clínico, diagnóstico e terapêutica. 10. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. 11. Fissura anal. 12. Fístula anal. 13. Hidradenite supurativa. 14. Doença pilonidal sacro-coccígea. 15. Prurido anal. 16. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 17. Prolapso e procidência de reto. 18. Doenças dermatológicas perianais. 19. Incontinência anal. 20. Abdomen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. 21. Obstrução intestinal. 22. Traumatismo abdominal. Lesões do cólon, reto, canal anal e períneo. 23. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Quimioterapia, radioterapia, imunoterapia no câncer do cólon, reto, canal anal e margem anal. 24. Neoplasia maligna do cólon, reto e canal anal. Tumores neuroendócrinos e estromais. 25. Megacólon congênito e adquirido. 26. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, protozooses. 27. Doenças inespecíficas do cólon e do reto. 28. Doenças específicas do cólon e do reto. 29. Doença isquêmica do cólon e do reto. 30. Doença diverticular dos cólons. 31. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. 32. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Dietas em colopatias. 33. Vólculo do cólon. 34. Complicações actínicas no intestino delgado, cólon e reto. 35. Fístula reto-vaginal. 36. Tumores retro-retais: classificação, patologia, apresentação clínica e terapêutica. 37. Procedimentos ambulatoriais. Preparação pré-operatória, manejo cirúrgico e pós-operatório. 38. Videolaparoscopia colo-retal: indicações, equipamento, cuidados pós-operatório, resultados, complicações e sua prevenção. 39. Síndrome da úlcera solitária do reto. 40. Endometriose. 41. Proctalgia Fugax.

### **036 - MÉDICO - ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER**

1. Técnicas de Doppler Vascular em Pacientes Adultos e Idosos. Indicação de Doppler. 2. Vascular em Pacientes Adultos e Idosos. 3. Principais achados no Doppler nas Doenças Vasculares Comuns em Adultos e Idosos. 4. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Adultos e Idosos. 5. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Adultos e Idosos.

### **037 - MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA**

1. Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. 2. Doença da hipófise e do hipotálamo. 3. Doenças da tireoide. 4. Doenças das paratireoides. 5. Doenças das supra-renais. 6. Diabetes mellitus. 7. Testes dinâmicos em endocrinologia. 8. Interpretação dos testes em endocrinologia. 9. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. 10. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. 11. Osteoporose. 12. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. 13. Deficiência de vitamina D. 14. Emergências endocrinológicas. 15. Dislipidemias. 16. Hipogonadismo, infertilidade, amenorréia e disfunção erétil.

### **038 - MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA**

1. Fisiologia (ação e organização do sistema endócrino). 2. Diabetes mellitus e outros distúrbios do metabolismo dos carboidratos. 3. Crescimento normal e patológico. 4. Fisiologia e distúrbios da diferenciação sexual. 5. Distúrbios nutricionais. 6. Distúrbios do eixo hipotalâmico-hipofisário. 7. Doenças das paratireóides e metabolismo mineral. 8. Puberdade fisiológica e distúrbios puberais. 9. Distúrbios das supra-renais. 10. Distúrbios da tireóide. 11. Distúrbios metabólicos e genéticos em endocrinologia pediátrica. 12. Emergências endocrinológicas. 13. Obesidade em pediatria.

### **046 - MÉDICO - GENÉTICA MÉDICA**

1. Análise mendeliana. 2. DNA, cromatina, cromossomos metafásicos e meióticos. 3. Ciclo celular e apoptose. 4. Organização do genoma. 5. Padrões de transmissão de genes nos indivíduos e nas populações, as variações nessas expressões, os tipos de herança e má formação genética. 6. Determinação sexual. 7. Bases cromossômicas: análise e aberrações cromossômicas. 8. Herança multifatorial: poligenia, polialelismo e herdabilidade. 9. Diagnóstico pré-natal. 10. Tratamentos das doenças genéticas. 11. Bases genéticas e bioquímicas das doenças. 12. Terapia gênica. 13. Genética do comportamento. 14. Genética de populações. 15. Aconselhamento genético. 16. Organização laboratorial. 17. Métodos laboratoriais de

análise de ácidos nucleicos e proteínas. 18. Estatística experimental aplicada à genética. 19. Erros inatos do metabolismo.

#### **047 - MÉDICO – GERIATRIA**

1. O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. 2. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. 3. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. 4. Prevenção e promoção da saúde. 5. Geriatria básica. 6. Exames complementares e instrumentos de avaliação. 7. Déficit cognitivo. Demências. 8. Instabilidade postural e quedas. 9. Imobilidade e úlceras de pressão. 10. Incontinência urinária e fecal. 11. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. 12. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida. 13. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. 14. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico. 15. Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. 16. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. 17. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal. 18. Hiperplasia prostática. Prostatite. Disfunção erétil. 19. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrose, artrite reumatoide e doença de Paget. 20. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. 21. Neoplasias. 22. Doenças dermatológicas. 23. Anemias e doenças mieloproliferativas. 24. Nutrição. 25. Infecções e imunizações. 26. Doenças dos órgãos dos sentidos. 27. Sono no idoso. 28. Reabilitação. 29. Cuidados paliativos ao final da vida. 30. Delirium.

#### **048 - MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

1. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. 3. Endometriose. 4. Distopias genitais. 5. Distúrbios urogenitais. 6. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. 7. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. 8. Anatomia e fisiologia da gestação. 9. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. 10. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. 11. Doenças hipertensivas na gestação. 12. Pré-eclâmpsia. 13. Diabetes gestacional. 14. Cardiopatias. 15. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. 16. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. 17. Mecanismo do trabalho de parto. 18. Assistência ao parto e uso do partograma. 19. Indicações de cesárias e fórceps. 20. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 21. Hemorragia de terceiro trimestre. 22. Sofrimento fetal crônico e agudo. 23. Prevenção da prematuridade

#### **050 - MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**

1. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2. Análise e interpretação de exames hematológicos. 3. Biologia molecular e hematologia. 4. Distúrbios das hemácias. 4.1. Anemias macrocíticas. 4.2. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. 4.3. Anemias por insuficiência de medula óssea. 4.4. Anemias hemolíticas. 4.5. Anemia da insuficiência renal crônica. 4.6. Anemias das doenças crônicas. 4.7. Anemias das desordens endócrinas. 4.8. Eritrocitoses. 4.9. Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. 4.10. Porfírias. 4.11. Anemia microangiopática. 4.12. Mielodisplasia. 5. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7. Linfocitose e linfopenia. 8. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. 9.1. Leucemias agudas. 9.2. Síndromes mieloproliferativas. 9.3. Doenças linfoproliferativas malignas. 9.4. Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. 10. Distúrbios plaquetares. 11. Distúrbios da hemostasia primária. 12. Distúrbios da coagulação. 13. Trombofilias. 14. Medicina transfusional.

#### **053 - MÉDICO – HEPATOLOGIA**

1. Câncer do fígado. 2. Tratamento da hipertensão portal na cirrose hepática. 3. Tumores benignos no fígado. 4. Tratamento das metástases hepáticas de câncer colorretal. 5. Litíase intra-hepática. 6. Câncer

das vias-biliares. 7. Papel da vídeo-laparoscopia na cirurgia hepática. 8. Esquistossomose Hepato-esplênica. 9. Tratamento das metástases não-coloerretais. 10. Análise crítica dos métodos de ablação tumoral no tratamento dos tumores hepáticos. 11. Colestases neonatais a atresia de vias biliares. 12. Hepatites virais. 13. Hepatites autoimunes. 14. Hepatites medicamentosas. 15. Doenças de origem genética (Deficiência de alfa-1 antitripsina, Doença de Wilson, Galactosemia, Intolerância hereditária à frutose, Tirosinemia. 16. Doenças de acúmulo de glicogênio e de lípidos, Doença da urina do xarope de bordo ou “Maple syrup urine disease – MSUD”, Doença e Síndrome de Caroli). 17. Doenças metabólicas: Gaucher e a de Pompe. 18. Tumores hepáticos. 19. Alterações hepáticas nas infecções bacterianas. 20. Anatomia patológica do fígado. 21. Alterações histológicas hepáticas. 22. Síndrome hepatopulmonar. 23. Trombose de veia porta. 24. Colangite esclerosante. 25. Protocolos e consensos a respeito de doenças autoimunes. 26. Transplantes hepáticos. 27. Controle dos pacientes pós-transplante hepático.

### **055 - MÉDICO – INFECTOLOGIA**

1. Febre. Seps. Infecções em imunodeprimidos. 2. Tétano, Leptospirose. 3. Meningite por vírus, bactérias e fungos. 4. Raiva, Rickettsioses e doença de Lyme. 5. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. 6. Gripe e Pneumonias bacterianas. 7. Toxoplasmose, Malária, doença de Chagas, Leishmaniose cutânea e visceral. 8. Hantavirose. 9. Micoses sistêmicas. 10. Endocardite infecciosa. 11. Hepatites virais agudas e crônicas. 12. Dengue, Varicela, Sarampo, Rubéola, Herpes simples e zoster. 13. Esquistossomose, parasitoses por helmintos e protozoários. 14. Cólera. 15. Imunizações. 16. Doenças sexualmente transmissíveis. 17. Controle de infecções hospitalares. 18. Aids e doenças oportunistas. 19. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. 20. Sistema de agravos notificáveis. 21. Mecanismos de resistência bacteriana. 22. Bioestatística aplicada no monitoramento e avaliação das doenças infectocontagiosas. 23. Epidemiologia clínica. 24. Diagnóstico Laboratorial - Biologia Molecular aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas.

### **059 - MÉDICO – MASTOLOGIA**

1. Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. 2. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. 3. Tratamento neo-adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. 4. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. 5. Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama. 6. Rastreamento em câncer de mama. 7. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. 8. Sarcomas de mama. 9. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. 10. Lesões precursoras do câncer de mama. 11. Tipos especiais de câncer de mama. 12. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. 13. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco - regionais do câncer de mama.

### **065 - MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO**

1. Agravos à saúde do trabalhador. 1.1. Saúde mental. 1.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3. Câncer. 1.4. Sistema musculoesquelético. 1.5. Sangue. 1.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 1.7. Doenças da pele. 2. Aspectos legais da medicina do trabalho. 2.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 2.4. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 3.1. Dos direitos de associação e representação. 3.2. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 3.3. Saúde e segurança no local de trabalho. 3.4. Emprego precário. 4. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). 4.1. Prestações do regime geral de previdência social. 4.2. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 4.3. Da comunicação do acidente. 4.4. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 4.5. Da habilitação e reabilitação profissional. 4.6. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 4.7. Doenças profissionais e do trabalho. 4.8. Classificação dos agentes nocivos. 4.9. Formulários

de informações. 4.10. Nexos técnico epidemiológico. 5. Bioestatística. 5.1. Noções de probabilidade e representação gráfica. 5.2. Tabulação dos dados. 5.3. Estatística descritiva. 5.4. Amostragem. 5.5. Testes de hipótese e inferência estatística. 5.6. Intervalo de confiança. 5.7. Análise de dados categóricos. 5.8. Taxas, razões e índices. 6. Bioética. 6.1. Princípios fundamentais. 6.2. Direitos e deveres do médico. 6.3. Responsabilidade profissional. 6.4. Sigilo médico. 6.5. Atestado e boletim médicos. 6.6. Perícia médica. 6.7. Pesquisa médica. 6.8. Código de ética do médico do trabalho. 7. Epidemiologia ocupacional. 7.1. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 7.2. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 7.3. Medidas de exposição no local de trabalho. 7.4. Medição dos efeitos das exposições. 7.5. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 8. Ergonomia. 8.1. Princípios de ergonomia e biomecânica. 8.2. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 8.3. Análise ergonômica de atividades. 8.4. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 8.5. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 9. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 9.1. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 9.2. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 9.3. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 9.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 10. Perícias médicas judiciais. 10.1. Exame clínico e anamnese ocupacional. 10.2. Análise das condições de trabalho. 10.3. Laudos médicos e ambientais. 11. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. 11.1. Normas regulamentadoras. 11.2. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. 11.3. Inspeção médica dos locais de trabalho. 12. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 12.1. Programas preventivos. 12.2. Avaliação do risco em saúde. 12.3. Condicionamento físico e programas de aptidão. 12.4. Programas de nutrição. 12.5. A saúde da mulher. 12.6. Proteção e promoção de saúde. 12.7. Doenças infecciosas. 12.8. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 12.9. Gestão do estresse. 13. Programa de prevenção de riscos ambientais. 13.1. Higiene ocupacional. 13.2. Prevenção de acidentes. 13.3. Política de segurança, liderança e cultura. 13.4. Proteção Pessoal. 14. Toxicologia. 14.1. Toxicologia e Epidemiologia. 14.2. Monitoração biológica. 14.3. Toxicocinética. 14.4. Toxicologia básica. 14.5. Agentes químicos no organismo. 14.6. Toxicocinética. 14.7. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

### **069 - MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA**

1. Síndromes coronarianas agudas. 2. Embolia pulmonar. 3. Choque. 4. Parada cardiorrespiratória. 5. Arritmias cardíacas agudas. 6. Insuficiência respiratória aguda. 7. SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda). 8. Suporte ventilatório. 9. Infecções bacterianas e fúngicas. 10. Infecções relacionadas a cateteres. 11. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. 12. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). 13. Sepsis. 14. Antibioticoterapia em medicina intensiva. 15. Endocardite bacteriana. 16. Colite pseudomembranosa. 17. Infecções hospitalares. 18. Translocação bacteriana. 19. Prevenção de infecções em terapia intensiva. 20. Infecções em pacientes imunocomprometidos. 21. Comas em geral. 22. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. 23. Morte cerebral. 24. Hemorragia digestiva alta e baixa. 25. Insuficiência hepática. 26. Abdome agudo. 27. Pancreatite aguda. 28. Crise tireotóxica. 29. Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, e rabdomiólise. 30. Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias. 31. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise, coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. 32. Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. 33. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. 34. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico. 35. Cuidados paliativos em terapia intensiva.

### **072 - MÉDICO - MEDICINA NUCLEAR**

1. Código de ética médica. 2. Física e instrumentação: física nuclear básica, unidades, matemática e estatística aplicadas em medicina nuclear, decaimento radioativo, interação da radiação com a matéria, instrumentação, detectores de cintilação gasoso e sólido, contador de poço gama, curiômetro, calibração, colimadores, gama câmera planar, gama câmera tomográfica (single photon emission computed/spect), princípios básicos de computação, técnicas digitais para aquisição e processamento de imagens,

tomografia por emissão de pósitrons/pet, controle de qualidade de equipamentos e de imagens em medicina nuclear, protocolos dos principais exames estáticos e dinâmicos realizados em medicina nuclear.

3. Radioproteção: princípios físicos de radioproteção, detectores de radiação para monitorização pessoal e ambiental, filmes dosimétricos, radiobiologia básica, dosimetria, órgão crítico, higiene das radiações, princípio alara de radioproteção, doses limites de exposição ocupacional, transporte, estocagem e rejeitos radioativos, descontaminação radioativa de pessoas e do ambiente de trabalho. Radiofármacos: radiofármacos de aplicação diagnóstica e terapêutica em medicina nuclear, análise compartimental, gerador de tecnécio 99m/molibdênio, radiofármacos biomoleculares, marcação de peptídeos, radiofármacos de aplicação em pet produzidos em aceleradores, dosimetria dos radiofármacos, controle de qualidade dos radiofármacos.

4. Medicina nuclear em cardiologia: interpretação de imagens da anatomia e fisiologia normais e fisiopatologia das principais alterações cardiovasculares em medicina nuclear, análise quantitativa cardiovascular, técnicas de aquisição, processamento e análise de imagens em cardiologia nuclear, conceitos gerais de função ventricular (gated blood pool image), perfusão de miocárdio e fisiologia do exercício na função cardíaca, avaliação das câmeras cardíacas com radionuclídeos, perfusão e viabilidade do miocárdio isquêmico, imagem vascular periférica, transplante cardíaco e aplicação do pet em cardiologia.

5. Medicina nuclear em pneumologia: avaliação de pacientes com suspeita de embolismo pulmonar, avaliação dos pulmões em patologias não embólicas, estudos de perfusão e de ventilação, transplante cardiopulmonar.

6. Medicina nuclear no estudo do sistema ósteo-articular: doenças benignas e neoplasias malignas, primárias e secundárias, do osso e articulações, doenças metabólicas e infecciosas, lesões ósseas traumáticas de stress, a terapêutica da dor devido a metástases ósseas com radionuclídeos, as imagens ósseas de pet. medicina nuclear em gastroenterologia: trânsito esofágico, refluxo gastroesofágico, enchimento e esvaziamento gástrico, imagem do fígado e vias biliares, correlação das técnicas nucleares com outros métodos de imagem, detecção e localização de hemorragias digestivas.

7. Medicina nuclear em hematologia: princípios de diluição isotópica, volemia, absorção gastro-intestinal da cobalamina vitamina B12, imagem da medula óssea, imagem do baço, marcação de hemácias, de leucócitos e de plaquetas, marcação de anticorpos para imagem de infecção e rejeição de transplantes e de anticorpos monoclonais para detecção de tumores, sobrevivência de hemácias e seqüestração esplênica, terapia com fósforo-32 para apolicitemia vera.

8. Medicina nuclear em endocrinologia - princípios do radioimunoensaio, testes in vitro e in vivo da função tireoideana, fisiopatologia da tireóide, imagem da tireóide com iodo-131, iodo-123 e tecnécio-99 m, testes especiais in vivo da função tireoideana - testes de estímulo, supressão e do perclorato, mapeamento de corpo inteiro com iodo-131 - monitoramento pela tireoglobulina e uso do tshrecombinante, tratamento do hipertireoidismo e do câncer da tireóide com iodo-131, glândulas paratireóides, osteoporose, cintigrafia e terapia das suprarrenais e dos tumores neuro-endócrinos com metalodobenzylguanidina marcada com iodo-131, cintilografia com receptores de somatostatina, imagens de tumores endócrinos com pet.

Medicina nuclear em neurologia: tomografia por emissão de fóton único (spect) e tomografia por emissão de pósitron (pet) no sistema nervoso central, avaliação nas doenças neurológicas e psiquiátricas (doenças vasculares, involução senil, processos expansivos), imagem quantitativa com neuro-receptores, correlação das imagens cintilográficas com outros métodos de imagens axiais tridimensionais cerebrais (tc, rnm), estudo do fluxo líquórico com radionuclídeos.

9. Medicina nuclear em nefrologia: radionuclídeos para estudos quantitativos in vitro e in vivo - fpre, tfg, aplicações da medicina nuclear na avaliação funcional do sistema gênito-urinário, imagem dos testículos, refluxo vésico-ureteral, transplantes renais, prognóstico.

10. Medicina nuclear em oncologia: terapia com iodo-131 no câncer diferenciado de tireóide, imagem com gálio-67 na detecção das doenças malignas, o uso do tálio-201 e do tecnécio-99 m/mibi (methoxyisobutyl isonitrila) em oncologia nuclear, aplicações clínicas das imagens com anticorpos monoclonais, as aplicações do pet em oncologia nuclear, linfocintilografia e alinfonodo sentinela no melanoma, câncer de mama e do colo uterino, cintilografia de perfusão arterial hepática na monitorização da quimioterapia, tratamento da dor óssea devido a metástase, com uso de fontes não-seladas (samário-153).

11. Medicina nuclear na avaliação de transplantes: renal, pancreático, cardíaco, pulmonar, hepático. Medicina nuclear em doenças infecciosas: imagem da infecção com gálio-67, detecção das doenças inflamatórias usando leucócitos marcados, imagem da inflamação focal usando imunoglobulina-g humana

policial não-específica, imagens conjugadas com diferentes radiofármacos. Medicina nuclear em pediatria: estudos nefro-urológicos, estudo do refluxo gastroesofágico, imagem do sistema ósteo-articular em crianças, neoplasias malignas, estudos cardiopulmonares e cerebrais na infância. 12. Medicina nuclear e aspectos legais: regulamentação CNEN, licenciamento, plano de radioproteção de um serviço de medicina nuclear, acidente radioativo e procedimentos legais, programas de controle de qualidade e de treinamento continuado de recursos humanos em medicina nuclear, limites ocupacionais de dose de exposição, rejeitos radioativos.

### **076 - MÉDICO – NEFROLOGIA**

1. Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. 2. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3. Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular. 4. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. 6. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. 7. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. 8. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. 10. Treinamento nefro-urológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. 11. Síndrome hemolítico-urêmica. 12. Síndrome hepato-renal. 13. Síndrome nefrótica. 14. Colagenoses. 15. Nefrites intersticiais.

### **077 - MÉDICO - NEFROLOGIA PEDIÁTRICA**

1. Doenças glomerulares. 1.1. Glomerulopatias primárias. 1.2. Glomerulopatias secundárias. 1.3. Acometimento tubulintersticial. 2. Diabetes e doença renal. 2.1. Relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3. Hipertensão arterial. 3.1. Primária. 3.2. Secundárias. 3.3. Avaliação cardiovascular. 4. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5. Insuficiência renal crônica. 5.1. Tratamento conservador. 5.2. Doença óssea. 5.3. Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal. 5.4. Nutrição. 6. Nefrologia intensiva. 6.1. Distúrbios metabólicos e acidobásicos. 6.2. Insuficiência renal aguda. 7. Litíase e infecção urinária. 7.1. Doença cística. 7.2. Doenças tubulintersticiais. 7.3. Erros metabólicos. 8. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9. Laboratório e patologia renal. 9.1. Laboratório de análises clínicas. 9.2. Histologia das doenças renais. 10. Treinamento nefrourológico. 10.1. Diagnóstico por imagem. 10.2. Processos obstrutivos. 10.3. Tumores renais. 11. Síndrome hemolítico-urêmica. 12. Síndrome hepato-renal. 13. Síndrome nefrótica. 14. Colagenoses. 15. Nefrites intersticiais.

### **078 - MÉDICO – NEONATOLOGIA**

1. Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. 2. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional). 3. Distúrbios metabólicos. 4. Distúrbios respiratórios. 5. Icterícia neonatal. 6. Infecções neonatal. 7. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo. 8. Malformações congênitas. 9. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. 10. Ventilação não invasiva no recém-nascido pré-termo. 11. Uso de antibióticos no recém-nascido pré-termo. 12. Nutrição parenteral precoce para o recém-nascido pré-termo. 13. Cardiopatias Congênitas. 14. Humanização na assistência ao recém-nascido. 15. Transfusões sanguíneas.

### **079 - MÉDICO – NEUROCIRURGIA**

1. Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. 2. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. 3. Epidemiologia dos tumores do Sistema Nervoso crânio e coluna vertebral. 4. Infecção em neurocirurgia. 5. Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia. 6. Noções de radioterapia para o paciente neurocirúrgico. 7. Noções básicas de neuropatologia. 8. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. 9. Complicações pós-

operatórias em neurocirurgia. 10. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do SN, crânio e coluna vertebral. 11. Tumores orbitários. 12. Neuroradiologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral.

### **081 - MÉDICO – NEUROLOGIA**

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. 2. Semiologia e exame físico neurológico. 3. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. 4. Tumores do SNC. 5. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. 6. Hipertensão intracraniana. 7. Doenças desmielinizantes. 8. Demências. 9. Neuropatias periféricas. 10. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. 11. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. 12. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. 13. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. 14. Distúrbio do sono. 15. Preenchimento da declaração de óbito.

### **083 - MÉDICO – NEURORRADIOLOGIA**

1. Anatomia: neuroanatomia funcional, anatomia neurológica, atlas da angiografia com contraste. 2. Tomografia computadorizada e ressonância magnética: imagem por ressonância magnética do cérebro e coluna vertebral, diagnóstico neurorradiológico, tomografia computadorizada e ressonância magnética da cabeça, pescoço e coluna vertebral, neuroradiologia pediátrica, Imagem da cabeça, pescoço e coluna vertebral da criança e do adulto. 3. Neurointervenção: princípios da arteriografia, doenças vasculares em recém-nascidos, lactentes e crianças, radiologia intervencionista, doenças cerebrovasculares: imagem e opções de tratamento intervencionista, neuroradiologia intervencionista: terapia do sistema endovascular do sistema nervoso central.

### **086 - MÉDICO – NUTROLOGIA**

1. Nutrologia Conceitual: Conceitos gerais; Interação entre doença e estado nutricional. 2. Avaliação do estado nutricional: Composição corporal. 3. Composição corporal: avaliação e alterações fisiológicas e patológicas. 4. Antropometria; Avaliação bioquímica; Calorimetria Indireta; Bioimpedância. 5. Terapia Nutrológica Parenteral e Enteral: Conceitos gerais; Indicações e prescrição; Nutrição enteral; Nutrição parenteral; Casos especiais (nefropatas, enterectomizados, hepatopatas, etc). 6. Distúrbios da Conduta Alimentar: Conceitos gerais; Anorexia nervosa – bulimia – vigorexia – ortorexia – TCC; Fisiopatologia, clínica e tratamento nutroterápico e medicamentoso. 7. Obesidade e Síndrome Metabólica: Conceitos gerais; diagnóstico; etiopatogenia; Nutroterapia; atividade física; mudanças cognitivas e comportamentais; farmacoterapia; tratamento cirúrgico; avaliação nutrológica pré e pós cirurgia bariátrica. 8. Hipovitaminoses: Conceitos gerais. Vitaminas hidro e lipossolúveis; Principais carências a nível hospitalar; Uso terapêutico de vitaminas. 9. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde

### **090 - MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA**

1. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. 5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênitas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas e malignas do pescoço. 12. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais. 13. Traumas em otorrinolaringologia. 14. Labirintopatias periféricas e centrais. 15. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco.

### **094 - MÉDICO – PEDIATRIA**

1. Condições de Saúde da Criança Brasileira. 2. Organização da atenção à criança. 3. Alimentação da criança. 4. O recém-nascido normal e patológico. 5. Programa de imunização. 6. Crescimento e desenvolvimento. 7. Desnutrição protéico-calórica. 8. Anemias na infância. 9. Diarreia aguda e crônica na criança. 10. Cardiopatias na criança. 11. Doenças respiratórias na criança. 12. Doenças no trato genitourinário na criança. 13. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. 14. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. 15. Parasitoses intestinais. 16. Dermatoses mais frequentes na criança. 17. Convulsões na criança. 18. Principais problemas ortopédicos na criança. 19. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. 20. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. 21. Insuficiência Cardíaca. 22. Choque. 23. Ressuscitação cardiopulmonar. 24. Cetoacidose diabética. 25. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. 26. Abordagem da criança politraumatizada. 27. Síndrome de Maus-tratos. 28. Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

### **102 - MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

1. Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. 2. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. 3. Imagenologia do tórax. 3.1. Doenças pleuropulmonares. 3.2. Massas torácicas. 3.3. Tórax nas emergências. 3.4. Tórax em pediatria. 3.5. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. 4. Imagenologia do aparelho digestivo. 4.1. Métodos e patologias mais comuns. 4.2. Abdome agudo. 4.3. Estudo contrastado. 4.4. Aparelho digestivo em pediatria. 5. Aparelho urinário. 5.1. Imagenologia do aparelho urinário. 5.2. Massas renais. 5.3. Trauma renal. 5.4. Estudo contrastado. 5.5. Aparelho urinário em pediatria. 6. Sistema músculo-esquelético. 6.1. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. 6.2 Doenças inflamatórias. 6.3 Massas tumorais. 6.4. Coluna vertebral. 6.5. Crânio e face (órbita e seios da face). 7. Primeiros socorros. 8. Choque anafilático. 9. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. 10. Mamografia. 10.1. Técnicas de posicionamento. 10.2. Tumores benignos. 10.3. Tumores malignos. 11. Radiologia intervencionista. 12. Densitometria óssea. 13. Sistema cardiovascular. 14. Bases físicas da ultrasonografia. 15. Ultrasonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 16. Noções básicas de Doppler. Ultrasonografia intervencionista.

### **105 - MÉDICO – REUMATOLOGIA**

1. Laboratório em reumatologia. 2. Exames por imagem em reumatologia. 3. Semiologia das doenças reumatológicas. 4. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. 5. Auto-imunidade. 6. Auto-anticorpos e sistema de complemento. 7. Reumatismo de partes moles. 8. Fibromialgia. 9. Lombalgias. 10. Osteoartrite. 11. Osteoporose e osteomalácia. 12. Osteopatias microcristalinas. 13. Artrites infecciosas. 14. Artropatia associada a doenças sistêmicas. 15. Artrite reumatóide. 16. Espondilite anquilosante. 17. Artropatia psoriática. 18. Artrite reativa. 19. Artrite das colopatias. 20. Febre reumática. 21. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. 22. Síndrome Catastrófica. 23. Doença do Still do adulto. 24. Artropatia idiopática juvenil. 25. Lupus eritematoso sistêmico. 26. Esclerose sistêmica. 27. Síndrome de Sjögren. 28. Doença mista do tecido conjuntivo. 29. Vasculite sistêmica. 30. Neoplasias articulares. 31. Miopatias inflamatórias. 32. Doenças autoinflamatórias.

### **106 - MÉDICO - REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA**

1. Espondilite anquilosante. 2. Síndrome de Reiter. 3. Artrite psoriásica. 4. Artrite reumatoide juvenil. 5. Febre reumática. 6. Artrite reumatoide. 7. Lúpus eritematoso sistêmico. 8. Esclerose sistêmica. 9. Dermatopolimiosite. 10. Gota. 11. Fibromialgia. 12. Osteoartrite. 13. Artrites infecciosas. 14. Reumatismo de partes moles. 15. Vasculites. 16. Laboratório em Reumatologia. 17. Diagnóstico diferencial das monoartrites. 18. Diagnóstico diferencial das poliartrites. 19. Osteomalácia. 20. Emprego dos agentes biológicos na terapêutica das doenças reumatológicas.

**111 - MÉDICO – UROLOGIA**

1. Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. 2. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. 3. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. 4. Litíase e infecções do trato geniturinário. 5. Traumatismo do sistema geniturinário. 6. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. 7. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. 8. Bexiga neurogênica. 9. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 10. Tuberculose do aparelho geniturinário. 11. Doenças específicas dos testículos. 12. Urgências do aparelho geniturinário. 13. Doenças sexualmente transmissíveis. 14. Disfunção erétil. 15. Infertilidade. 16. Cirurgias do aparelho geniturinário. 17. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. 18. Transplante renal.

(\*\*\*) Vagas que exigem disponibilidade para viagens. Atendimento Hospitalar ou em Consultórios Itinerantes